



Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo
Secretaria de Administração

PROCESSO Nº 58.407/23

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 027/23

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 013/24

PARCERIA QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA E A Fraternidade Universal Projeto Curumim, para a Execução do Projeto Educação no Período Integral – EM Prof^a. Rita Lourdes Cardoso A. Alvim e EM Educador Paulo Freire – Polo XI, da Secretaria de Educação.

Pelo presente instrumento, de um lado a **Prefeitura da Estância de Atibaia**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida da Saudade Nº 252, Centro, Atibaia, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 45.279.635/0001-08, representada pelo **Secretária de Educação, Sra. Eliane Doratiotto Endsfeldz**, portadora do RG 13.553.184 SSP/SP e CPF nº 077.850.568-54, doravante denominada **PREFEITURA**, e de outro lado a **Fraternidade Universal Projeto Curumim**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.938.214/0001-03, estabelecida nesta cidade, na Pc Antonio Scavone, s/n, Bairro Caetetuba, Atibaia, SP representada por seu/a Presidente, **Sra. Yara Aparecida de Mendonça**, portadora da cédula de identidade RG nº 12.892.204-7 SSP/SP, e do cadastro nacional das pessoas físicas CPF nº 029.774.748.70, resolvem celebrar o **TERMO DE COLABORAÇÃO** que subordinará às regras, no que for aplicável, da Lei 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas alterações, e do Decreto Municipal nº 8.416 de 28 de dezembro de 2017 e das Instruções do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, tem entre si justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente TERMO de COLABORAÇÃO tem por OBJETO a **Execução do Projeto Educação no Período Integral – EM Prof^a. Rita Lourdes Cardoso A. Alvim e EM Educador Paulo Freire – Polo XI**, da Secretaria de Educação, conforme Plano de Trabalho apresentado no Processo nº





Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo
Secretaria de Administração

PROCESSO Nº 58.407/23

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 027/23

58.407/23, Edital de Chamamento Público nº 027/23, que acompanhado do Edital e seus anexos, são partes integrantes deste contrato como se nele estivesse transcrito.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA GESTÃO

A Senhora Eliane Doratiotto Endsfeldz, Secretária de Educação, RG n.º 12.892.204-7, CPF n.º 077.850.568-54, fica responsável por acompanhar e fiscalizar a execução da parceria, bem como emitir o parecer conclusivo da prestação de contas, nos termos do Decreto Municipal nº 10.718 de 28 de dezembro de 2023.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DOS PARCEIROS

I - SÃO OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA:

- a) Fornecer os recursos financeiros para execução deste objeto;
- b) Prorrogar a parceria de ofício, quando houver atraso na liberação dos recursos ou dos serviços, limitada a prorrogação ao exato período do atraso;
- c) Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
- d) Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
- e) Emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria, antes e durante a vigência do objeto, e submeter à homologação da Comissão de Monitoramento e Avaliação designada;
- f) Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, com base no relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59 da lei 13.019 de 31 de julho de 2014;
- g) Cumprir com os prazos previstos para avaliação da Prestação de Contas;
- h) Exigir da entidade parceira a prestação de contas conforme determina a Lei 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas alterações, e demais exigências da Administração, caso houver, e do respectivo Tribunal de Contas;





Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo
Secretaria de Administração

PROCESSO Nº 58.407/23

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 027/23

- i) Realizar pesquisa de satisfação das parcerias sempre que necessário;
- j) Constatadas as irregularidades ou omissão na prestação de contas, previstas no art. 70 da Lei 13.019/14 e suas alterações, e transcorridos os prazos previstos neste artigo, comunicar ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo no prazo de 10 (dez) dias úteis nos termos da IN 01/2020 e suas alterações;
- l) Cumprir o disposto nos arts. 119 e 120 da IN 01/2020 (Sistema Apenados), quando aplicadas as sanções administrativas previstas na Cláusula Décima Primeira deste Termo e esgotadas as providências do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo;
- m) Manter, em seu sítio oficial na internet, a relação das parcerias celebradas e dos respectivos planos de trabalho, até cento e oitenta dias após o respectivo encerramento.

II - SÃO OBRIGAÇÕES DA OSC:

- a) Responsabilizar-se pela execução do objeto;
- b) Prestar informações e esclarecimentos sempre que solicitados, desde que necessários ao acompanhamento e controle da execução do objeto;
- c) Manter os recursos aplicados em caderneta de poupança quando os mesmos não forem utilizados em prazo inferior a 30 (trinta) dias;
- d) Efetuar os pagamentos somente por transferência direta na conta bancária de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços (DOC, TED, Crédito), pessoa física ou jurídica, inclusive dos empregados, vedado usar cheques para saque ou quaisquer pagamentos;
- e) Quando autorizado, pagar despesas em espécie, desde que demonstrada a impossibilidade física de pagamento mediante transferência eletrônica;
- f) Fazer a restituição dos rendimentos financeiros, exceto se autorizado aplicar no objeto.
- g) Fazer a restituição do saldo residual dos recursos, inclusive com os rendimentos não utilizados, exceto se autorizado reprogramar;
- h) Manter e movimentar os recursos na conta bancária específica citada neste instrumento;





Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo
Secretaria de Administração

PROCESSO Nº 58.407/23

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 027/23

- i) Permitir livre acesso do Gestor, do responsável pelo Controle Interno, e dos membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação da **PREFEITURA**, e de auditores e fiscais do Tribunal de Contas, aos documentos e às informações referentes a este instrumento, junto às instalações da **OSC**;
- j) Transferir e permitir a **PREFEITURA** a responsabilidade pela execução do objeto, no caso de paralisação ou da ocorrência de fato relevante, de modo a evitar sua descontinuidade;
- k) Se responsabilizar exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;
- l) Se responsabilizar exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relativos ao funcionamento da instituição e ao adimplemento do Termo de COLABORAÇÃO/COLABORAÇÃO, manter as certidões negativas em dia, não se caracterizando responsabilidade solidária ou subsidiária da Administração Pública pelos respectivos pagamentos, qualquer oneração do objeto da parceria ou restrição à sua execução;
- m) apresentar, mensalmente, à **Secretaria de Educação**, prestação de contas parcial, até o 10º dia útil, após o encerramento do mês de repasse de cada parcela, na forma estabelecida no inciso I do artigo 36 do Decreto Municipal nº 8.416 de 28/12/2017.
- n) apresentar de acordo com as Instruções nº 01/2020 do TCE/SP e suas alterações e do inciso II do artigo 36 do Decreto Municipal nº 8.416 de 28/12/2017, em até 10 (dez) dias úteis após o encerramento de cada quadrimestre do ano civil, relatório sobre a execução do convênio no período, apresentando comparativo específico das metas propostas com os resultados quantitativos e qualitativos alcançados, bem como respectiva prestação de contas;
- o) Prestar contas final até 10º (décimo) dia útil de janeiro do exercício seguinte ao recebimento dos recursos, nos moldes das instruções específicas editadas pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e critérios da Lei n.º 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas alterações e do inciso III do artigo 36 do Decreto Municipal nº 8.416 de 28/12/2017. Recolher ao Erário Municipal os eventuais saldos remanescentes dos recursos repassados e não aplicados dentro do período apurado, inclusive os provenientes das aplicações financeiras realizadas. O descumprimento do prazo estipulado para a apresentação da prestação de contas, assim como para se efetuar o





Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo
Secretaria de Administração

PROCESSO Nº 58.407/23

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 027/23

recolhimento, se for o caso, acarretará o impedimento de receber quaisquer outros recursos da PREFEITURA;

p) Anexar e entregar balanço patrimonial, balancete analítico anual, a demonstração de resultado do exercício e a demonstração das origens e aplicação dos recursos da Entidade parceira, segundo as normas contábeis vigente para o terceiro setor;

q) Manter em seus arquivos durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas, os documentos originais que compõem a prestação de contas;

r) Identificar o número do Instrumento da parceria e Órgão repassador no corpo dos documentos originais da despesa, e em seguida extrair cópia para anexar à prestação de contas a ser entregue no prazo à **PREFEITURA**, inclusive indicar o valor pago parcialmente quando a despesa for paga com recursos do objeto e de outras fontes;

s) Divulgar esta parceria, em seu sítio na internet, caso mantenha, e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações, com as seguintes informações: data da assinatura, identificação do instrumento, do Órgão Concedente, descrição do objeto da parceria, valor total da parceria, valores liberados, e situação da prestação de contas da parceria;

t) Garantir a afixação de placas indicativas da participação da Prefeitura da Estância de Atibaia, **Secretaria de Educação**, em lugares visíveis nos locais da execução dos projetos e, consoante a legislação pertinente que rege a matéria, conforme manual de identidade disponível;

CLÁUSULA QUARTA – DO DESTINO DOS BENS PERMANENTES

As partes reconhecem que os bens e direitos adquiridos, produzidos ou transformados com recursos repassados pela administração pública no decorrer da parceria, serão de titularidade e se incorporará ao patrimônio da PREFEITURA.

PARÁGRAFO ÚNICO – Cabe a OSC informar à Secretaria de maneira imediata, sobre os novos bens para que sejam efetuadas as devidas tramitações quanto a incorporação patrimonial.

CLÁUSULA QUINTA – DO REGIME JURÍDICO DO PESSOAL E DO VÍNCULO TRABALHISTA





Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo
Secretaria de Administração

PROCESSO Nº 58.407/23

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 027/23

A contratação de empregados para a execução do objeto no espaço público, quando pagos integralmente com recursos desta parceria deverá obedecer ao princípio da legalidade, impessoalidade e da publicidade;

PARÁGRAFO ÚNICO – Não se estabelecerá nenhum vínculo de natureza jurídica/trabalhista, de quaisquer espécies, entre a **PREFEITURA** e o pessoal que a **OSC** utilizar para a realização dos trabalhos ou atividades constantes deste instrumento.

CLÁUSULA SEXTA - DO REPASSE E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

O valor total da parceria é de R\$ 521.388,90 (quinhentos e vinte um mil e trezentos e oitenta e oito reais e noventa centavos) a ser liberado em 11 (onze) parcelas, sendo a primeira no valor de R\$ 47.388,90 (quarenta e sete mil e trezentos e oitenta e oito reais e noventa centavos), e as demais no valor de R\$ 47.400,00 (quarenta e sete mil e quatrocentos reais).

PARÁGRAFO ÚNICO: A **PREFEITURA** reserva-se o direito de reter os pagamentos à **OSC**, caso constatado qualquer das improbidades previstas no art. 48 da Lei nº 13.019/2014 e alterações;

I - DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS

Os valores a repassar, segundo o cronograma de desembolso, deverão ser depositados na conta específica da **OSC**, vinculada ao objeto.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O referido objeto será executado mediante a previsão orçamentária na seguinte forma:

I - DO EMPENHO

A referida despesa correrá por conta da funcional programática 18.200.12.361.0043.2116.33503900.01.2200000, fonte de recursos da Secretaria de Educação.





Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo
Secretaria de Administração

PROCESSO Nº 58.407/23

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 027/23

II - DOS TERMOS ADITIVOS

Caso venham a ser firmados termos aditivos a este instrumento, os recursos financeiros e empenhos para a sua cobertura serão indicados pela **PREFEITURA**.

III - DO CONTINGENCIAMENTO

As partes reconhecem que caso haja necessidade de contingenciamento orçamentário e a ocorrência de cancelamento de restos a pagar, exigível ao cumprimento de metas segunda a Lei de Responsabilidade Fiscal – Lei Complementar nº 101/00, o quantitativo deste objeto poderá ser reduzido até a etapa que apresente funcionalidade;

CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

Este instrumento terá vigência de 11 (onze) meses com início em 01 de fevereiro de 2024, podendo ser prorrogado a critério da **OSC** ou da **PREFEITURA**, desde que autorizado, e somente quando justificada as razões:

PARÁGRAFO ÚNICO: A prorrogação dar-se-á:

- a) mediante solicitação da OSC devidamente justificada e formalizada perante a **PREFEITURA** em no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência, que se sujeitará à análise e aprovação;
- b) a critério da **PREFEITURA** e devidamente justificada, mediante concordância expressa da OSC, com no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO

A rescisão do presente Termo de COLABORAÇÃO, se dará das seguintes formas:

I - DA RESCISÃO SEM ÔNUS

Qualquer das partes poderá rescindir esta parceria, sem ônus, limitada a responsabilidade da execução do objeto parcial, desde que comunicado ex-offício com no mínimo 60 (sessenta) dias de antecedência, quando das seguintes razões:





Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo
Secretaria de Administração

PROCESSO Nº 58.407/23

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 027/23

- a) Acordado entre as partes, desde que as etapas e metas proporcionais ao objeto, tenham sido plenamente realizadas e prestadas as contas até o montante do repasse realizado;
- b) Se ocorrerem atrasos nos repasses de período igual ou superior a 60 (sessenta) dias, e que comprometam a execução do objeto.
- c) Em casos fortuitos, tais como guerra, tempestades, inundações e incêndio, que possa interferir diretamente na execução do objeto, comprovado com laudo de vistoria pela **PREFEITURA** ou por Órgãos oficiais.

II - DA RESCISÃO COM ÔNUS

Ocorrendo descumprimento de quaisquer das cláusulas previstas neste instrumento, o mesmo poderá ser rescindido unilateralmente pela **PREFEITURA**, interrompendo-se os repasses, quando a OSC será notificada para que no prazo de 30 (trinta) dias apresente a sua Defesa e nos demais casos previstos na legislação pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com as normas desta Lei e da legislação específica, a administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à organização da sociedade civil as seguintes sanções:

- I – advertência;
- II – suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da administração municipal, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- III – declaração de inidoneidade para participar em chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da





Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo
Secretaria de Administração

PROCESSO Nº 58.407/23

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 027/23

sociedade civil ressarcir a administração pelos prejuízos resultantes, e após decorrido o prazo de sanção aplicada com base no inciso II do artigo 73 da Lei Federal 13.019/2014 e suas alterações

Parágrafo único: As sanções estabelecidas são de competência exclusiva do Secretário ou Coordenador Municipal, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da notificação, podendo a reabilitação das sanções dos incisos II e III, ser requerida após 2 (dois) anos da aplicação da penalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente Termo de Colaboração será publicado no Imprensa Oficial do Município, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, cumprindo o disposto no art. 38 da Lei 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DOS ANEXOS

A fim de instruir e normatizar, deverão ser considerados como anexos, os constantes no edital de chamamento, e os fornecidos pela **PREFEITURA** em forma de instrução normativa e/ou decreto municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

As partes elegem o foro da comarca de Atibaia para esclarecer dúvidas de interpretações deste Instrumento que não possam ser resolvidas administrativamente, nos termos do art. 109 da Constituição Federal.

E, por estarem cientes e acordados com as condições e cláusulas estabelecidas, as partes firmam o presente instrumento na presença das testemunhas abaixo que também subscrevem.





Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo
Secretaria de Administração

PROCESSO Nº 58.407/23

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 027/23

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, 26 de Janeiro de 2024.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Eliane Doratiotto Endsfeldz

FRATERNIDADE UNIVERSAL PROJETO UNIVERSAL

Yara Aparecida de Mendonça

TESTEMUNHAS:

Nome: Edilma Gonçalves Rodrigues	Nome: Adriana Medeiros M. Costa
CPF: 366.243.478-48	CPF: 151.466.808-41





Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo
Secretaria de Administração

PROCESSO Nº 58.407/23

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 027/23

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO - TERMO DE COLABORAÇÃO

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO(A): Prefeitura da Estância de Atibaia

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: Fraternidade Universal Projeto Curumim

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº: 013/24

OBJETO: Execução do Projeto Educação no Período Integral – EM Prof^ª. Rita Lourdes Cardoso A. Alvim e EM Educador Paulo Freire – Polo XI

VALOR DO AJUSTE: R\$ 521.388,90 (quinhentos e vinte um mil e trezentos e oitenta e oito reais e noventa centavos)

EXERCÍCIO: 2024

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;





Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo
Secretaria de Administração

PROCESSO Nº 58.407/23

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 027/23

d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

ATIBAIA, 26 de janeiro de 2024.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: Emil Ono

Cargo: Prefeito

CPF: 085.001.648-75

ORDENADOR DE DESPESA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: Eliane Doratiotto Endsfieldz

Cargo: Secretária da Educação

CPF: 077.850.568-54

AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:

Nome: Yara Aparecida de Mendonça

Cargo: Presidente

CPF: 029.774.748.70





Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo
Secretaria de Administração

PROCESSO Nº 58.407/23

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 027/23

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo:

PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: Eliane Doratiotto Endsfeldz

Cargo: Secretaria da Educação

CPF: 029. 774. 748-20

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou prestação de contas:

PELA ENTIDADE PARCEIRA:

Nome: Yara Aparecida de Mendonça

Cargo: Presidente

CPF: 029.774.748.70

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: _____

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

(1) Valor repassado e exercício, quando se tratar de processo de prestação de contas.

(*) O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as





Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo
Secretaria de Administração

PROCESSO Nº 58.407/23

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 027/23

pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da

despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. *(inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)*

Assinado por 4 pessoas: EDILMA GONÇALVES RODRIGUES, ELIANE DORATIOTTO ENDSFELDZ, ADRIANA MEDEIROS M. COSTA e YARA APARECIDA DE MENDONÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/9DA0-5195-5236-461B> e informe o código 9DA0-5195-5236-461B





ANEXO III
PLANO DE TRABALHO

1. Dados Cadastrais

1a. Entidade: Fraternidade Universal Projeto Curumim

1b. CNPJ: 00.938.214.0001/03

1c. Endereço: Praça Antônio Scavone s/n – Caetetuba

1d. Município: Atibaia **2e. UF:** SP

1f. Telefone: (11)4411.5800

1g. E-mail: atendimento@curumim.org.br

1h. Nome do responsável: Yara Mendonça

1i. CPF:029.774.748-70 **RG:**12.892.204-7

1j. Cargo: Presidente da OSC

1k. Endereço residencial: Av. Cel. Miguel Brisola de Oliveira, 948

1l. Município: Atibaia **UF:** SSP **CEP:**12943-500

1m. Telefone: (11) 99937-9345

1n. Número da conta corrente: 22.513-4 **1o. Banco:**001 **1p. Agência:** 6554-4

1q. Finalidade Estatutária:

Art. 2º - O projeto Curumim tem por objetivo:

I – Desenvolver atividades educacionais, de cidadania, profissionalizantes, de empreendedorismo, de lazer, culturais, recreativas, esportivas e ambientais, voltadas à preparação das crianças e adolescentes em situação de risco social e/ou pessoal, pequenos hoje, homens amanhã, também com idosos, buscando a potencialidade de cada um para atingir seus objetivos.

II – Integrar e fortalecer as famílias das crianças, adolescentes e idosos inscritos em atividades profissionalizantes e de geração de renda.

III – Promover o intercâmbio de ações com outras associações dos diversos setores da sociedade, independentemente de ideologias, credos e crenças.

IV – Propiciar às crianças, adolescentes e idosos, bem como aos seus familiares, abrangidos pelo Projeto Curumim, um local agradável e seguro, de caráter socioeducativo-





PROCESSO Nº 58.407/23

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 027/23

ambiental, de integração aos princípios básicos da vida, de fortalecimento interior, com atividades de aprendizagem educacional, profissionalizante, de lazer, cultural, recreativa, esportiva, ambiental, cidadã e de empreendedorismo.

V– Fundar e manter, quando necessário, por meios próprios ou por intermédio de doações e/ou comodatos, obras assistenciais de caráter filantrópico e beneficente.

2. DESCRIÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

2.1 Título: Programa Melhoria da Educação: **CURUMIM E EDUCAÇÃO – ARTICULAR PARA GARANTIR DIREITOS – POLO XI** - EM Professora Rita Lourdes Cardoso de Almeida Alvim e EM Educador Paulo Freire.

2.2 Objeto:

PROJETO EDUCAÇÃO NO PERÍODO INTEGRAL - POLO XI.

2.3 Secretária: Secretaria da Educação

2.4 Período de vigência:

Início: 01 de fevereiro de 2024 **Término:** 31 de dezembro de 2024.

2.5 Público-alvo: 531 alunos entre 6 a 12 anos

2.6 Local de execução: Atibaia- SP

2.7 Responsável pelo projeto: Berenice Aparecida da Silveira Lima

2.8 Email: berenice-0299@hotmail.com

2.9 CPF: 475.571.218-13

2.10 RG: 54.192.257-9

2.11 Endereço residencial: Rua rosa- Nº 100- Jardim Colonial

2.12 Município: Atibaia **UF:** SSP **CEP:**12952-040

2.13 Telefone: (11) 94487-2451



3. JUSTIFICATIVA:

A Educação Integral reafirma o compromisso do desenvolvimento humano pleno dos alunos, relacionando suas habilidades e competências para sua vivência em sociedade diante das perspectivas complexas, múltiplas e em constante metamorfose.

É uma nova forma de viver a vida, é a própria "Educação para a vida", pois a Educação Integral pode oferecer infinitas possibilidades e inúmeros desafios.

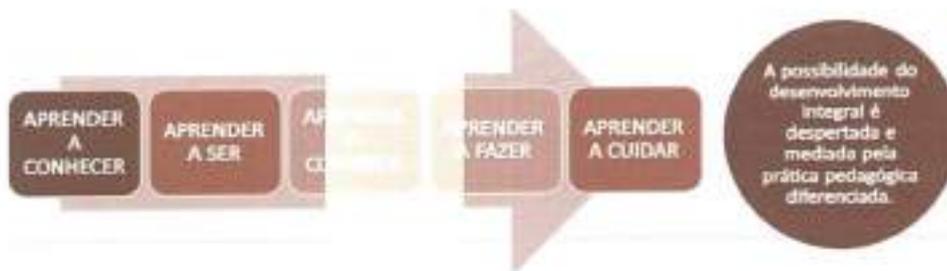
A Educação Integral nos convida a desenvolver uma educação mais humana, que respeita as características dos alunos, de suas famílias e da comunidade, contribuindo decisivamente também restabelecimento dos Valores Humanos, promovendo tolerância, respeito, não violência e uma cultura de paz, favorecendo para um mundo mais harmônico. Porém, só será integral se ela ajudar o educando a se conectar com o seu território, ampliando a sua possibilidade e potencialidade por meio da integralidade, atuando no desenvolvimento humano mais amplo, articulando com os currículos existentes e relacionando os conteúdos com a vida do aluno. Com isso, devemos pensar em Educação Integral na perspectiva das comunidades e ampliação das interações dos estudantes, bem como suas oportunidades educativas, garantindo um ambiente acolhedor, participativo, democrático, com foco no desenvolvimento na integralidade, expandindo também os espaços educativos além dos espaços convencionais da escola, explorando as múltiplas possibilidades no entorno do território e na cidade. Dessa forma, a escola de Ensino Integral pode oferecer uma educação de qualidade sendo referência no território e promovendo a transformação social. Nenhuma educação será integral se ela não ajudar o sujeito a se conectar com o seu território. É preciso aumentar as oportunidades de integração da escola e o território. Para isso, a educação deve ser pensada na perspectiva da comunidade e ampliar as interações dos estudantes, bem como suas oportunidades educativas, respeitando o contexto sócio – político e cultural do território.

Por essa razão concebeu-se esse projeto, aspirando a realização de ações educativas baseado no Currículo Municipal de Atibaia e visando a socialização dos saberes, a integração dos sujeitos e principalmente a validação democrática, integrando todas as pessoas no trabalho coletivo em trabalho conjunto.



Uma rede em equilíbrio entre a razão e a sensibilidade, contribuindo também para o desenvolvimento moral, estético e afetivo das crianças. É importante focar na ampliação de tempo, espaços e oportunidades educativas, que se aproximam com a preconização do Projeto Político Pedagógico da escola. Será facultado às crianças, o acesso ao conhecimento que promova os direitos humanos e uma educação de qualidade, por meio de diversas manifestações culturais e formação voltada para o desenvolvimento integral nos aspectos: intelectual, físico, afetivo, social, ético, moral e o simbólico. Como fatores de combate à exclusão, ao isolamento e à desigualdade social.

O projeto será realizado em forma de oficinas, possibilitando que, através de práticas planejadas sob a orientação e supervisão da coordenadora pedagógica da unidade escolar e da coordenadora pedagógica da Organização da Sociedade Civil, para que as crianças possam desenvolver progressivamente sua autonomia, sob a supervisão e orientação de educadores que lhes permitam dialogar, refletir, sugerir, intervir e criar. Pautando os planejamentos nos Valores do Autoconhecimento e Autocuidado, Empatia e Cooperação, Ética, Respeito as diferenças, Solidariedade, Colaboração e Sustentabilidade, garantindo o direito de aprender respeitando a necessidade de cada criança. Também considerando a possibilidade de flexibilizar os conteúdos, os tempos, os recursos, os espaços empregados nas oficinas. Essa é uma estratégia que permite a adequação das propostas para crianças menores ou maiores, considerando seus interesses e habilidades e competências.



PONTE:
- Relatório Delors/ UNESCO
- Leonardo Soff

A BNCC apresenta três elementos estruturantes desse paradigma educacional que é a Educação Integral: visão de estudante, desenvolvimento pleno e integração curricular.

Handwritten signatures and initials are present at the bottom of the page, including 'CR', 'Lub', and '4'.

Assinado por 4 pessoas: EDILMA GONÇALVES RODRIGUES, ELIANE DORATIOTTO ENDSFELDZ, ADRIANA MEDEIROS M. COSTA e YARA APARECIDA DE MENDONÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://atibaia.1.doc.com.br/verificacao/9DA0-5195-5236-461B> e informe o código 9DA0-5195-5236-461B





Considerando a criança como sujeito de sua aprendizagem, a fim de promover uma educação voltada ao acolhimento, reconhecimento e desenvolvimento pleno, nas suas singularidades e diversidades, apontando os desafios diante do cenário contemporâneo, reconhecendo inclusive as culturas digitais nos contextos da aprendizagem, e promovendo pontes e conhecimentos para a vida, valorizando o contexto em que o aluno está inserido, para que se dê sentido ao que é aprendido, com protagonismo e sem fragmentação radical dos componentes curriculares.

A Organização da Sociedade Civil (OSC), visa o atendimento de 531 crianças na faixa etária de 06 a 12 anos de idade, que serão atendidas no Período Integral Escolar, na Unidade Escolar do Ensino Fundamental, denominadas como Polo XI.

A implantação do ensino Integral, no modelo de Escola em Período Integral, se justifica na medida em que atende os compromissos no Plano de Metas Compromisso Todos pela Educação, por meio do Decreto nº 6.094, de 24 de Abril de 2007, do Plano de Desenvolvimento da Educação (PDE) bem como Resolução SME/CME nº06 de 26/12/2018 – Matriz Curricular Ensino Fundamental – Nove Anos, por meio da Secretaria Municipal de Educação, mantém o compromisso de ofertar uma educação baseada na melhoria e na qualidade do Ensino Fundamental I, seguindo as tendências e orientações abalizadas pelo Ministério da Educação e Cultura/MEC, bem como pelos organismos internacionais que propõem um ensino diversificado.

Nesse contexto, o artigo 12 da Resolução CEB/CNE nº 417, de 13 de julho de 2010, preconiza que:

Cabe aos sistemas educacionais, em geral, definir o programa de escolas tempo parcial diurno (matutino ou vespertino), tempo parcial noturno, e tempo integral (turno e contraturno ou turno único com jornada escolar de 7 horas, no mínimo, durante todo o período letivo), tendo em vista a amplitude do papel socioeducativo atribuído ao conjunto orgânico da Educação Básica, o que requer outra organização e gestão do trabalho pedagógico. *§ 1º Deve-se ampliar a jornada escolar, em único ou diferentes espaços educativos, nos quais a permanência do estudante vincula-se tanto à quantidade e qualidade do tempo diário de escolarização quanto à diversidade de atividades de aprendizagem. § 2º A jornada em tempo integral de atividades e estudos pedagogicamente planejados e acompanhados. ("Portal Atos Normativas - Uma plataforma de buscas sobre...")



Ainda com base na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB e do Plano Nacional de Educação – PNE, consideramos que no art. 34 caputs da Lei 9.394, de 20 de dezembro de 1996, Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB, determina a progressiva ampliação do período de permanência na escola.

De forma a atender a Meta 7 do Plano Nacional de Educação, aprovado pela Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014, apoiar a operacionalização de ações voltadas à melhoria da qualidade da oferta do Ensino Fundamental.

A necessidade de ampliação dos espaços educativos no contexto das unidades escolares, como pressuposto à implantação gradativa da educação em tempo integral, de forma a atender a meta 6 do Plano Nacional de Educação- PNE, aprovado pela Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014.

O PME (Plano Municipal de Educação da Estância de Atibaia, 2015 – 2025), defende que:

A permanência de estudantes na escola em tempo mais longo (jornada estendida, escola de tempo integral etc.) possibilita maiores oportunidades de aprender e, com isso, uma melhoria na qualidade de ensino". Tendo como meta de número 6, "oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento), das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento, dos (as) alunos (as) da educação básica. (PNE da Estância de Atibaia, 2015-2025).

No documento, ainda existem estratégias para garantir a ampliação progressiva da jornada escolar, como a estratégia 6.3 que se destina:

A garantir a ampliação progressiva do tempo escolar, de forma a atingir o mínimo de sete horas diárias de atividades educativas, a partir de estudos e mapeamentos dos espaços, dotando-os de recursos humanos qualificados, recursos financeiros suficientes para custear suas ações E ainda materiais e equipamentos didáticos e dotando-os de estrutura física adequada. (PNE da Estância de Atibaia, 2015-2025)

Sendo assim, a Prefeitura da Estância de Atibaia, através da Secretaria de Educação, mantém sua missão em ofertar uma educação de qualidade, baseada na equidade e no compromisso social, especialmente no Ensino Fundamental I, com currículo diversificado, centrado na formação integral do cidadão, ampliando o tempo de permanência na escola e espaços educacionais e culturais. Conforme cita:

[...]O Currículo Municipal da Educação de Atibaia pretende a formação integral para todos os seus estudantes. Alinhado a concepção de Educação integral apresenta no capítulo introdutório da Base Nacional Comum



Curricular é ao que reza o Currículo Paulista sobre a temática, a Rede Municipal compreende que a educação deve garantir o desenvolvimento pleno dos estudantes em todas as suas dimensões, seja ela intelectual, física, socioemocional e cultural e, assim, se constitui como projeto coletivo compartilhado por todos os atores que promovem a educação da cidade. Currículo da Educação Básica Municipal de Atibaia-SP, vol. 1, página 60.

Baseado nos princípios da inclusão, da equidade e da sustentabilidade, e norteados pela prática educativa fundamentada e norteada pelos princípios da Educação como Humanização, acreditamos que com a Educação Integral de qualidade podemos aumentar as oportunidades para cidadãos que vivem em áreas de vulnerabilidade social.

4. OBJETIVOS

4.1- Objetivo Geral:

4.1.1 O Projeto Curumim e Educação – Articular para Garantir Direitos POLO XI tem como objetivo possibilitar o desenvolvimento global dos educandos através da Educação Integral, ampliando a permanência dos alunos da Rede Municipal de Ensino de Atibaia, formando sujeitos críticos, autônomos, conscientes e responsáveis por seus valores, atitudes, estar mais tempo em um ambiente de aprendizagem, proporcionando-lhes condições para o desenvolvimento de atividades pedagógicas, fazendo com que os mesmos possam compreender a sociedade em que vivem, através da construção de juízos de valores e do desenvolvimento integral do ser humano em sintonia com a Proposta Pedagógica que as Diretrizes Educacionais que a Secretaria da Educação de Atibaia executa e o PPP (Projeto Político Pedagógico) da Fraternidade Universal Projeto Curumim.

Nessa perspectiva de oportunidades e de aprendizagens significativas, queremos oferecer aos alunos da Rede Municipal de Atibaia a oportunidade de estar em contato com vivências de atividades artísticas, culturais, esportivas e de integração social, bem como orientação de estudos em leitura e escrita, resolução de problemas matemáticos, introdução à pesquisa em tecnologia da informação de forma humana e abrindo possibilidades de inserção da pedagogia em diferentes campos do conhecimento.



4.1.2. Ampliar a permanência dos educandos das escolas da Rede Municipal de Ensino.

4.1.3 - Promover a educação integral dos alunos para que seja contemplada em todos os aspectos do processo de ensino-aprendizagem, garantindo interações e estratégias que garantam o desenvolvimento não apenas intelectual, mas também social, emocional, físico e cultural, proporcionando-lhes condições para o desenvolvimento das atividades pedagógicas, culturais, artísticas, recreativas, esportivas, de lazer, cidadania e meio ambiente.

4.1.4 – Oferecer uma Educação de Excelência e Equidade como prevê o Currículo Municipal da Educação Básica de Atibaia-SP pg. 36 “ Todos são iguais, todos têm o direito de aprender, todos deverão receber o melhor da cidade... ”

4.1.5-Garantir formação integral dos alunos propondo atividades com estratégias que favoreçam aprendizagem efetiva dos alunos, que esteja em concomitância ao **CURRÍCULO DA EDUCAÇÃO BÁSICA MUNICIPAL DE ATIBAIA-SP**, documento norteador das práticas educacionais desta rede de ensino e garantindo o previsto na BNCC - Base Nacional Comum Curricular que prevê os direitos de aprendizagem dos alunos: conviver, brincar, participar, explorar, expressar e conhecer-se, itens relacionados nas 10 competências gerais da BNCC sendo elas:



1 -Valorizar e utilizar os conhecimentos historicamente construídos sobre o mundo físico, social, cultural e digital para entender e explicar a realidade, continuar aprendendo e colaborar para a construção de uma sociedade justa, democrática e inclusiva.

[Assinaturas manuscritas]

[Assinatura manuscrita]

[Assinatura manuscrita]





- 2 - Exercitar a curiosidade intelectual e recorrer à abordagem própria das ciências, incluindo a investigação, a reflexão, a análise crítica, a imaginação e a criatividade, para investigar causas, elaborar e testar hipóteses, formular e resolver problemas e criar soluções (inclusive tecnológicas) com base nos conhecimentos das diferentes áreas.
- 3 - Valorizar e fluir as diversas manifestações artísticas e culturais, dos locais às mundiais, e participar de práticas diversificadas da produção artístico-cultural.
- 4 - Utilizar diferentes linguagens – verbal (oral ou visual-motora, como Libras, e escrita), corporal, visual, sonora e digital – bem como conhecimentos das linguagens artística, matemática e científica, para se expressar e partilhar informações, experiências, ideias e sentimentos em diferentes contextos e produzir sentidos que levem ao entendimento mútuo.
- 5 - Compreender, utilizar e criar tecnologias digitais de informação e comunicação de forma crítica, significativa, reflexiva e ética nas diversas práticas sociais (incluindo as escolares) para se comunicar, acessar e disseminar informações, produzir conhecimentos, resolver problemas e exercer protagonismo e autoria na vida pessoal e coletiva.
- 6- Valorizar a diversidade de saberes e vivências culturais e apropriar-se de conhecimentos e experiências que lhe possibilitem entender as relações próprias do mundo do trabalho e fazer escolhas alinhadas ao exercício da cidadania e ao seu projeto de vida, com liberdade, autonomia, consciência crítica e responsabilidade.
- 7 - Argumentar com base em fatos, dados e informações confiáveis, para formular, negociar e defender ideias, pontos de vista e decisões comuns que respeitem e promovam os direitos humanos, a consciência socioambiental e o consumo responsável em âmbito local, regional e global, com posicionamento ético em relação ao cuidado de si mesmo, dos outros e do planeta.
- 8- Conhecer-se, apreciar-se e cuidar de sua saúde física e emocional, compreendendo-se na diversidade humana e reconhecendo suas emoções e as dos outros, com autocrítica e capacidade para lidar com elas.
- 9- Exercitar a empatia, o diálogo, a resolução de conflitos e a cooperação, fazendo-se respeitar e promovendo o respeito ao outro e aos direitos humanos, com acolhimento e



valorização da diversidade de indivíduos e de grupos sociais, seus saberes, identidades, culturas e potencialidades, sem preconceitos de qualquer natureza.

10-Agir pessoal e coletivamente com autonomia, responsabilidade, flexibilidade, resiliência e determinação, tomando decisões com base em princípios éticos, democráticos, inclusivos, sustentáveis e solidários

Além disso, propor ações que garantam o desenvolvimento de estratégias para formação integral dos alunos, ampliação de repertório linguístico, conhecimento de mundo, desenvolvimento intelectual, social, cultural e emocional aos educandos.

4.2 - Objetivos Específicos:

4.2.1 A Fraternidade Universal Projeto Curumim se responsabilizará pelo atendimento de até 531 crianças na faixa etária de 06 a 12 anos de idade, que serão atendidas no contraturno do Período Integral escolar, nas Unidades Escolares de Ensino Fundamental, denominadas como POLO XI: EM Professora Rita Lourdes Cardoso de Almeida Alvim, situada a Estrada Fazenda Sul Brasil, s/nº, Bairro São Roque. EM Educador Paulo Freire, situada a Estrada Hisaichi Takebayashi, 8.500 – Usina

4.2.2. Integrar diferentes saberes, espaços educativos, pessoas da comunidade e conhecimento para construção de uma aprendizagem significativa e cidadã, estimulando nos alunos compromisso e responsabilidade com a própria aprendizagem;

4.2.3. Potencializar o tempo, espaços e conteúdo de forma que sejam estimuladores para um currículo mais vivo, conectando a aprendizagem à vida;

4.2.4. Exercitar educativamente os quatro pilares da educação: aprender a conhecer, aprender a fazer, aprender a viver com os outros e a aprender a ser;

4.2.5. Fortalecer a autonomia do aluno, capacitando-o a explorar, reconhecer, decodificar e intervir na realidade;

4.2.6. Promover o respeito às diversidades em todas as dimensões e em todas as ações socioeducativas;

4.2.7. Proporcionar a interdisciplinaridade como um caminho pedagógico visando à formação integral para a cidadania;





4.2.8. Ampliar as possibilidades de aprendizagem dos estudantes, dando-lhes oportunidade de reforçar, aprofundar ou suprir carências de conteúdo do ensino regular.

4.2.9. Atender por meio de oficinas nas áreas de linguagem, arte, dança, música, informática, esporte, cultura, meio ambiente e lazer, no contraturno do período integral escolar.

4.2.10. Desenvolver as oficinas nos espaços escolares: quadra, salas de aula, quiosques, pátio, biblioteca, informática, território etc.

4.2.11. Promover a articulação entre as famílias dos alunos atendidos, de modo a efetivar a educação integral e a formação cidadã por meio de práticas pedagógicas cotidianas, intencionalmente planejadas e sistematizadas no projeto político pedagógico construído com a participação da comunidade escolar e desenvolvido por profissionais capacitados, com acompanhamento da Secretaria Municipal de Educação.

4.2.12. Proporcionar condições adequadas para promover o bem-estar da criança, seu desenvolvimento integral em seus aspectos físico, motor, emocional, intelectual, moral e social, a ampliação de suas experiências e a estimulação do interesse da criança pelo processo do conhecimento do ser humano, da natureza e da sociedade, complementando a ação da família e da comunidade.

4.2.13. Atender por meio de oficinas e atividades que favoreçam aprendizagem global dos alunos e o aprimoramento de habilidades e competências nas diversas áreas do conhecimento: linguagem, matemática, ciências, arte, esporte, cultura.

4.2.14. Explorar todos os espaços escolares como ferramenta de formação integral para os alunos, considerando os espaços existentes e as necessidades da escola, desta forma valorizando e potencializando os espaços como educativos, podendo ser integrados de forma planejada, na perspectiva de assegurar interações significativas garantindo excelência e equidade nas propostas e na aprendizagem dos educandos.

4.2.15. Promover articulação entre os educadores e a comunidade escolar, inclusive com as famílias dos alunos atendidos, de modo a efetivar a educação integral e formação cidadã por meio de práticas pedagógicas cotidianas, intencionalmente planejadas e sistematizadas levando em consideração o documento norteador das práticas educacionais desta Rede o Currículo da Educação Básica Municipal de Atibaia-SP, adequados a



realidade e contexto escolar conforme prevê no PPP-Projeto Político Pedagógico, construído com a participação da comunidade escolar e desenvolvido por profissionais capacitados, com acompanhamento da Secretaria Municipal de Educação.

4.2.16. Proporcionar condições adequadas para promover o bem-estar da criança, seu desenvolvimento integral em seus aspectos físico, motor, emocional, intelectual, moral e social, a ampliação de suas experiências e a estimulação do interesse da criança pelo processo do conhecimento do ser humano, da natureza e da sociedade, complementando a ação da família e da comunidade.

4.2.17. O profissional da Organização da Sociedade Civil que ministrará a atividade, poderá assinar presença ao adentrar na Unidade Escolar bem como ao término das mesmas se o gestor (a) julgar necessário;

4.2.18. A Fraternidade Universal Projeto Curumim se responsabilizará em fornecer o material/uniforme necessário aos alunos para realização das atividades/oficinas dentro da Unidade Escolar, com a verba destinada de acordo com o organograma demonstrado pelo chamamento público com sua efetivação pôr termo de doação referente aos mesmos.

5. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO.

MET A	ETAP A / FASE	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE EMEDIDA	QTD E	INÍCIO EXECUÇÃ O	TÉRMINO EXECUÇÃ O

CP

Handwritten initials/signatures.

Handwritten initials/signatures.

Handwritten initials/signatures.

Handwritten initials/signatures.





1	1	Alunos do Ensino Fundamental da EM Professora Rita Lourdes Cardoso de Almeida Alvim	Crianças de 06 a 12 anos de idade	191	02/2024	12/2024
2	1	Alunos do Ensino Fundamental da Em Educador Paulo Freire	Crianças de 06 a 12 anos de idade	340	02/2024	12/2024

6. META.

Em conformidade com a Meta 06 Educação Integral do Plano Municipal de Educação de 04 de novembro de 2015, que determina no item 6.5 Estabelecer parcerias, junto às instituições públicas e privadas favorecendo o acesso gratuito dos estudantes regularmente matriculados em atividades socioeducativas articuladas com a proposta curricular.

Este Termo de Referência prevê o atendimento de até 531 alunos da **EM Professora Rita Lourdes Cardoso de Almeida Alvim e Em Educador Paulo Freire** através de oficinas e atividades previstas na Matriz Curricular para as escolas de Período Integral e outras de acordo com o estabelecido pela gestão da referida U.E, sempre seguindo como base o **Currículo da Educação Básica Municipal de Atibaia– SP**

A Fraternidade Universal Projeto Curumim como instituição social, tem como missão possibilitar o crescimento humano nas relações interpessoais, bem como propiciar a apropriação do conhecimento elaborado, tendo como referência a realidade do aluno.

Para alcançar os objetivos e metas de forma assertiva das oficinas e explorar o tema de um modo que ele ganhe um sentido e se torne significativo para os educandos, serão





utilizados diversos recursos, lúdicos e artísticos como os: os momentos de conversa, vídeo, imagens, contação de histórias, teatro, entre outros.

Na busca por melhores resultados temos como metas:

- ✓ Organização das atividades no contraturno do período integral, sob a forma de oficinas, possibilitando que através de práticas planejadas e significativas, as crianças possam desenvolver progressivamente sua autonomia sob a supervisão e orientação da Coordenação e de Educadores qualificados que lhes permitam dialogar, refletir, sugerir, intervir e criar através de diferentes linguagens: oral, escrita, plástica, cênica, esportivas, entre outras;
- ✓ Ampliar a permanência dos educandos da Rede Municipal de Ensino, promover o desenvolvimento físico, emocional e cognitivo em um ambiente de aprendizagem, que proporcione condições para o desenvolvimento de atividades pedagógicas, culturais, artísticas, recreativas, esportivas, de lazer e meio ambiente no contraturno do período integral.

7. METODOLOGIA / ESTRATÉGIA DE AÇÃO

A Fraternidade Universal Projeto Curumim apresenta a Secretaria de Educação da Estância de Atibaia, a sociedade Civil o presente "Programa Melhoria da Educação" através do Projeto **CURUMIM E EDUCAÇÃO – ARTICULAR PARA GARANTIR DIREITOS – POLO XI**, buscando a construção de uma "Comunidade Educativa", preparando para o futuro, onde cada um, de acordo com sua capacidade específica, entende e assume suas responsabilidades de forma lúdica, sentindo-se corresponsável pelo crescimento e pelo aperfeiçoamento da comunidade escolar, desenvolvimento comunitário, pela cidadania, senso de pertencimento territorial e inclusivo.

A Fraternidade Universal Projeto Curumim dentro da sua metodologia aplica em todas as atividades propostas nos planos de trabalho a Pedagogia Social que é um ramo da educação onde se concentra nas relações entre a sociedade e a educação, visando desta forma influenciar as pessoas para atingirem determinados objetivos, sendo de suma importância para alcançar igualdade em todas as comunidades, contribuindo desta forma para a formação e um futuro melhor de toda a população escolar, observamos ser ela mais



importante nas regiões carentes, principalmente para o crescimento e o desenvolvimento das crianças.

A inclusão da Pedagogia Social dentro das diversas modalidades utilizadas dentro das unidades escolares onde atuamos é uma das atividades mais importantes na atualidade, e a partir dela a prática de atividades de lazer, esportes, cultura, nas atividades de artes e música na busca pela igualdade e oportunidades a todos, onde além de promover a saúde com as atividades físicas exercidas promove o bem-estar, dentro desta abordagem pedagógica, buscamos conscientizar os educandos sobre as mudanças sociais e culturais e ajudá-los a desenvolver habilidades necessárias para lidar com essas mudanças. Criamos uma consciência acerca das desigualdades sociais e exploramos formas de superá-las, mantemos as raízes na educação popular, na educação comunitária e na educação crítica. Como abordagem, o nosso objetivo é ensinar os educandos a pensarem criticamente sobre as estruturas sociais e culturais e ajudá-los a compreenderem as suas próprias posições no contexto social que os cercam e a darem voz as suas necessidades, tendo como foco a transformação social e o empoderamento pessoal. Nesta abordagem pedagógica buscamos motivar e capacitá-los para poderem identificar problemas sociais, encontrar soluções e trabalhar para melhorar a qualidade de vida dentro do território em que vivem.

Os principais componentes desta abordagem educacional que utilizamos são o diálogo, o debate, o intercâmbio de conhecimento e a colaboração entre os participantes. Nos concentramos na construção de pontes entre os sistemas sociais, educacionais e culturais, a fim de promover a inclusão e a diversidade. Auxiliamos os educandos a se tornarem mais conscientes, responsáveis e tolerantes uns com os outros, além de promover a participação social, nos baseamos em princípios como a responsabilidade, a compaixão, a cooperação, a igualdade, a inclusão, o acolhimento, a justiça social e o respeito a diversidade, onde os alunos encontram a capacidade de se curar e se ajudar mutuamente.

Outra técnica e estratégia que utilizamos é o ensino centrado na aprendizagem. Com esta abordagem enfatizamos a responsabilidade individual e o desenvolvimento de habilidades necessárias para que se tornem um membro produtivo da comunidade. Isso inclui o desenvolvimento de habilidades de liderança, tomada de decisão, resolução de



problemas e habilidades interpessoais. Incluímos o uso de projetos interdisciplinares e atividades baseadas em problemas e discussões de grupo, buscamos desenvolver a consciência social dos alunos, ao mesmo tempo, em que os ajudamos a desenvolver habilidades de ensino-aprendizagem e a colaborar uns com os outros, utilizando o diálogo, o debate, o trabalho em equipe, a reflexão crítica e a tomada de decisão, com estas técnicas e estratégias ajudamos os alunos a desenvolverem habilidades como a comunicação, a resolução de problemas, a liderança, o pertencimento do grupo, o senso comunitário e a responsabilidade.

[...] é preciso que a educação esteja em seu conteúdo, em seus programas e em seus métodos - adaptada ao fim que se persegue: permitir ao homem chegar a ser sujeito, construir-se como pessoa, transformar o mundo, estabelecer com os outros homens relações de reciprocidade, fazer a cultura e a história [...] uma educação que liberte, que não adapte, domestique ou subjogue.

Paulo Freire enxergou a escola como um local privilegiado para a libertação, sendo ela o espaço de possibilidades para debate, diálogo e discussão. Somente na escola se alcançará a compreensão sobre a realidade circundante, sendo assim possível escrever a história das mudanças e das transformações sociais e emancipatórias com vistas a uma educação para além da escola, uma educação social.

Paulo Freire

Estamos falando de uma mudança de paradigma, de uma nova forma de pensar nossas relações sociais, pressupondo horizontalidade nos processos educativos, valorização dos saberes comunitários no currículo e uma efetiva ação intersetorial para garantir os direitos sociais dos indivíduos. (Moll, Jaqueline, 2013).

As oficinas (Grade/habilidades das diretrizes curriculares da educação básica de Atibaia pag.362 a 365 demonstradas abaixo) serão constituídas/realizadas no contraturno do período integral e mediante uma organização direcionada ao objetivo de instigá-los e estimulá-los a uma nova postura diante do contexto escolar através do lúdico, da arte, do brincar, do esporte e da cidadania. Postura esta que compreende análise de seu papel integrador, consciência uma educação de qualidade, respeitando as estratégias de ação de





cada unidade escolar e a individualidade de cada um, tendo como compromisso o despertar do desenvolvimento integral do aluno, conforme representa a imagem:



Os professores da OSC deverão organizar suas oficinas antecipando as semanas para que os coordenadores da U.E e do Projeto Curumim validem seus semanários.

Esses semanários serão preenchidos de forma online e ficarão organizados no drive para que sejam consultados, a qualquer momento, pela direção da escola, pela Secretaria da Educação e pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo -TCESP.

Serão elaborados pelos professores das oficinas de Leitura, Produção textual, matemática e Ciências da Natureza o Plano de Ação, após a avaliação do segundo bimestre, contendo as habilidades da matriz de referências dos 2º, 3º e 4º Bimestres.

8. FORMA DE AFERIÇÃO DOS INDICADORES DA METAS/ETAPAS OU FASES:

- ✓ Acompanhamento sistemático e semanal das oficinas na Unidade Escolar, por parte da Organização da Sociedade Civil, sendo contemplado visitas as oficinas, acompanhamento antecipado das propostas a serem oferecidas aos alunos por meio de semanário e relatório reflexivo ao final de cada semana.
- ✓ A aferição será através de lista de chamada, plano de trabalho de cada oficina, relatórios quadrimestrais de cada instrutor/educador, relatório de acompanhamento do Coordenador da Organização da Sociedade Civil, reuniões de equipes, apresentação das atividades





(mostra) durante o ano e no encerramento do ano, pesquisa de satisfação dos alunos e familiares.

- ✓ A coordenação da Fraternidade Universal Projeto Curumim deverá realizar o acompanhamento sistemático e semanal das oficinas nas Unidades Escolares;
- ✓ Reuniões periódicas com a direção e coordenação das escolas para alinhamento das ações positivas e negativas;
- ✓ Apresentações conforme calendário escolar das ações e mostras desenvolvidas;
- ✓ Acompanhamento da coordenação do projeto nas atividades desenvolvidas, bem como a sua aceitação pela comunidade escolar;
- ✓ Avaliação diária através de mapas afetivos, experiências lúdicas e da vivência artística visando a capacidade de expressão, autoestima e o desenvolvimento social do aluno;
- ✓ Avaliação individual dos alunos por meio de avaliação diagnóstica e portfólio para acompanhar o desenvolvimento cognitivo do aluno;
- ✓ Pesquisa de satisfação encaminhada a cada alunos pelo google forms;
- ✓ Acompanhamento da realização das atividades propostas, observando a evolução da aprendizagem de cada aluno, assim como suas dificuldades;
- ✓ Acompanhamento da lista de presença dos alunos e relatórios profissionais.
- ✓ A avaliação deve ocorrer de forma contínua durante a rotina escolar, considerando as especificidades de cada aula vivenciada. O acompanhamento dos alunos se dará com o apoio das famílias, gestão, coordenação pedagógica através do diálogo para convergir as estratégias necessárias para o desenvolvimento global dos alunos.

9. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO (INSTRUMENTAIS)

As avaliações serão realizadas diante do acompanhamento das oficinas e da rotina pedagógica, assim como pelo feedback das crianças. O protagonismo deve fazer parte da rotina dos alunos, ofertando condições de diálogo e oportunidade para que seja um sujeito ativo, possibilitando mobilidade para agir no seu contexto transformá-lo.

A coordenação da Fraternidade Universal Projeto Curumim deverá realizar o acompanhamento sistemático e semanal das oficinas nas Unidades Escolares;





- ✓ Reuniões periódicas com a direção e coordenação das escolas para alinhamento das ações positivas e negativas;
- ✓ Apresentações conforme calendário escolar das ações e amostras desenvolvidas;
- ✓ Acompanhamento da coordenação do projeto nas atividades desenvolvidas, bem como a sua aceitação pela comunidade escolar;
- ✓ Avaliação diária através do diálogo com as crianças, confecção de mapas afetivos, experiências lúdicas e da vivência artística visando a capacidade de expressão, autoestima e o desenvolvimento global;
- ✓ Avaliação individual dos alunos por meio de avaliação diagnóstica e portfólio para acompanhar o desenvolvimento cognitivo do aluno;
- ✓ Pesquisa de satisfação via uso de formulário do "Google Forms", encaminhada via aplicativo, ou com a possibilidade de acesso da criança na escola.
- ✓ A avaliação deve ocorrer de forma contínua durante a rotina escolar, considerando as especificidades de cada aula vivenciada. O acompanhamento dos alunos se dará com o apoio das famílias, por meio de diálogo e parceria estabelecida, para convergir as estratégias necessárias para o desenvolvimento global dos alunos.

10. EQUIPE TÉCNICA ENVOLVIDA:

A Organização da Sociedade Civil deverá contar no mínimo com quadro de funcionários capacitados abaixo:



PROCESSO Nº 58.407/23

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 027/23

10.1 Oficinas a serem desenvolvidas na EM Professora Rita Lourdes Cardoso de A.

Alvim:

Oficina/profissional	Formação	Horas/semana
Jogos de Alfabetização e Produção de texto/Leitura e Contação de História	Pedagogia	28 horas/semana
Experiência em Matemática	Pedagogia	20 horas/semana
Ciências da Natureza/ Educação Ambiental	Pedagogia/Biologia/Educação Ambiental/Engenharia Ambiental	12 horas/semana
Atividades recreativas, esportivas e psicomotricidade	Licenciatura Plena em Educação Física com CREF	20 horas/semana
Musicalização/ Música	Experiência comprovada na área (mínimo 1 ano)	08 horas/semana
Circo	Licenciatura em Arte ou Experiência comprovada na área (mínimo 1 ano)	08 horas/semana
Teatro / Arte	Licenciatura em Arte ou Experiência comprovada na área (mínimo 1 ano)	20 horas/semana
Dinâmica Sócio Emocional	Psicologia	08 horas/semana
Monitor	Cursando Pedagogia	20 horas/ semana
Professor coordenador de Projetos	Pedagogia	16 horas/semana



PROCESSO Nº 58.407/23

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 027/23

10.2 Oficinas a serem desenvolvidas na EM Educador Paulo Freire:

Oficina/profissional	Formação	Horas/semana
Jogos de Alfabetização e Produção de texto/Leituras e Contação de Histórias	Pedagogia	30 horas/semana
Ciências da Natureza/ Educação Ambiental	Pedagogia/Biologia/Educação Ambiental/Engenharia Ambiental	18 horas/semana
Atividades recreativas, esportivas, ginástica artística e psicomotricidade	Licenciatura Plena em Educação Física com CREF	30 horas/semana
Experiência em Matemática	Pedagogia	20 horas/semana
Ballet / Jazz	Experiência comprovada na área	20 horas/semana
Teatro / Arte	Licenciatura em Arte ou Experiência comprovada na área (mínimo 1 ano)	20 horas/semana
Tecnologia/Alfabetização Digital	Experiência comprovada na área (mínimo 1 ano)	20 horas/semana
Circo	Licenciatura em Arte ou Experiência comprovada na área (mínimo 1 ano)	12 horas/semana
Musicalização / Música	Experiência comprovada na área	20 horas/semana
Monitor	Cursando Pedagogia	20 horas/semana
Professor coordenador de Projetos	Pedagogia	20 horas/semana

Assinado por 4 pessoas: EDILMA GONCALVES RODRIGUES, ELIANE DORATIOTTO ENDSFELDZ, ADRIANA MEDEIROS M. COSTA e YARA APARECIDA DE MENDONÇA
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/9DA0-5195-5236-461B> e informe o código 9DA0-5195-5236-461B



11. QUADRO DE OBJETIVOS DAS OFICINAS DE ACORDO COM BASE COMUM CURRICULAR- BNCC E O CURRÍCULO DA EDUCAÇÃO BÁSICA DE ATIBAIA-SP

OFICINAS	OBJETIVOS
Jogos de Alfabetização e Produção de texto/Leitura/Contação de Histórias e Letramento	<ul style="list-style-type: none">✓ Elaborar propostas didáticas literárias abordando diversidades de gêneros.✓ Promover escrita, reescrita e revisões de produções textuais. Ampliação do repertório oral e escrito, gramatical, ortográfico, estrutural e temático.✓ Propor situações lúdicas para a interação e construção de estratégias por meio dos jogos concretos e digital✓ Ler e interpretar diferentes textos e situações problemas envolvendo as diferentes linguagens em Língua Portuguesa, Matemática e Arte.✓ Realizar e acompanhar de forma direta, atividades diversificadas aos alunos com maiores dificuldades.✓ Incentivar e participar dos projetos e concursos aderidos pela escola, de forma interdisciplinar, contextualizada e prática.✓ Promover a integração e interação entre as turmas, disciplinas e atividades complementares.✓ Participar de forma interdisciplinar em parceria com os demais docentes para as apresentações internas e externas, fechamento dos conteúdos e do bimestre.✓ Dentre outras propostas desde que atendam as necessidades dos educados e sua formação integral e que estejam de acordo com os documentos norteadores da Educação Básica de Atibaia.





<p>Atividades recreativas, esportivas, ginástica artística e psicomotricidade.</p>	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Avaliar e construir o perfil das turmas. ✓ Propor e retomar as brincadeiras tradicionais. ✓ Elaborar atividades físicas por meio de circuitos. Incentivar o trabalho em equipe através de jogos cooperativos. ✓ Apresentar e introduzir os jogos de tabuleiro (dama, xadrez, batalha naval, trilha, velha, ludo...). ✓ Realizar campeonatos de jogos de tabuleiro. Apresentar e aprofundar jogos de cartas (SuperTrunfo, Uno, Can-Can, Detetive, Jogo da Vida, Mico, Pedagógicos, Memória). ✓ Propor de forma lúdica modalidades esportivas (recreação), como salto à distância, arremessos, corrida, vôlei, tênis, dentre outras. ✓ Desenvolver atividades de Psicomotricidade. ✓ Dentre outras propostas desde que atendam as necessidades dos educados e sua formação integral e que estejam de acordo com os documentos norteadores da Educação Básica de Atibaia.
<p>Experiências Matemáticas</p>	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Desenvolver o Raciocínio lógico, o espírito de investigação e a capacidade de produzir argumentos convincentes, recorrendo aos conhecimentos matemáticos para compreender e atuar no mundo. ✓ Desenvolver e/ou discutir projetos que abordem, sobretudo, questões de urgência social, com base em princípios éticos, democráticos, sustentáveis e solidários, valorizando a diversidade de opiniões de indivíduos e de grupos sociais, sem preconceitos de qualquer natureza. ✓ Utilizar processos e ferramentas matemáticas, inclusive tecnologias digitais disponíveis, para modelar e resolver problemas cotidianos, sociais e de outras áreas de conhecimento, validando estratégias e resultados.



	<p>✓ Dentre outras propostas desde que atendam as necessidades dos educados e sua formação integral e que estejam de acordo com os documentos norteadores da Educação Básica de Atibaia.</p>
<p>Experiências Ciências e Educação Ambiental</p>	<p>✓ Propor atividades práticas e reflexivas sobre a Saúde, corporal, auditiva e visual, tal como a prevenção de acidentes.</p> <p>✓ Pesquisar, conhecer e conscientizar os alunos com relação a alimentação saudável e a produção e consumo consciente.</p> <p>✓ Conhecer e ampliar informações teóricas e práticas referente a produção, cuidado e consumo de alimentos da horta.</p> <p>✓ Apresentar a diversidade da Fauna e Flora da região e do Brasil e suas características; conscientizar sobre os problemas e as possíveis responsabilidades do ser humano.</p> <p>✓ Comparar e analisar as transformações ambientais decorrentes da ação do homem num processo histórico da região e do Brasil.</p> <p>✓ Explorar os conhecimentos acerca do ciclo hidrológico e aprofundar em reflexões do tema na região.</p> <p>✓ Realizar pesquisas e registro sobre o desperdício e produção de lixo no entorno e propor atividades inspiradas nos 5Rs (repensar, reduzir, reutilizar, reciclar e recusar)</p> <p>✓ Temas significativos para o momento, levando em consideração o cenário do país e da região, trazendo práticas que possibilitem o desenvolvimento de conscientização dos alunos a cerca dos temas educação ambiental e que gerem mudança de hábitos.</p> <p>✓ Dentre outras propostas desde que atendam as necessidades dos educados e sua formação integral e que estejam de acordo com os documentos norteadores da Educação Básica de Atibaia.</p>
<p>Música/ Musicalização</p>	<p>✓ Apresentar e explorar os elementos constituintes da música (voz, tonalidades, ritmos, instrumentos,...).</p>



- ✓ Vivenciar os diferentes estilos e ritmos musicais com e sem acompanhamento instrumental
- ✓ Construir com as crianças instrumentos musicais e utilizá-los no contexto escolar.
- ✓ Ampliar o repertório linguístico e cultural.
- ✓ Produzir pequenos trechos musicais, inéditos ou em forma de paródia.
- ✓ Construir parceria efetiva interdisciplinar com as demais atividades complementares e disciplinas, principalmente aquelas ligadas à área musical.
- ✓ Relacionar e organizar vivências musicais a partir da junção entre Literatura e Música.
- ✓ Conhecer e ampliar o conhecimento teórico musical. Estimular a leitura de partituras.
- ✓ Organizar momentos de ensaios, estudos teóricos e de ampliação de repertório.
- ✓ Apresentar e incentivar o contato e o gosto pelas músicas tradicionais do passado
- ✓ Promover a interação entre alunos de diferentes faixas etárias. Incentivar à participação colaborativa entre os alunos por meio de atividades artísticas musicais.
- ✓ Valorizar e desenvolver a autoestima, autonomia e criatividade dos pequenos músicos.
- ✓ Dentre outras propostas desde que atendam as necessidades dos educados e sua formação integral e que estejam de acordo com os documentos norteadores da Educação Básica de Atibaia.



Dinâmica Sócio Emocional	<p>✓ Resolver ou prevenir um conflito pelo diálogo entre as partes com a colaboração de um terceiro imparcial, o mediador. A visão positiva do conflito e a cooperação são os caminhos para alcançar o objetivo de resolver ou evitar um conflito na mediação que deve ser realizada observando-se os seguintes princípios: Busca pelo consenso; confidencialidade; competência; decisão informada; imparcialidade; isonomia entre as partes; independência e autonomia; respeito à ordem pública e as leis vigentes; empoderamento; validação; informalidade; oralidade; boa-fé; simplicidade;</p> <p>✓ Dentre outras propostas desde que atendam as necessidades dos educados e sua formação integral e que estejam de acordo com os documentos norteadores da Educação Básica de Atibaia</p>
Ballet/Jazz	<p>✓ Consciência corporal, ritmo, agilidade flexibilidade e fortalecimento muscular estão entre os principais benefícios da dança, aprimorar as habilidades motoras e o condicionamento físico.</p> <p>✓ Formação da autoestima; Favorece a criatividade; Aumento da capacidade cardiorrespiratória; Tonifica os músculos; Corrige a postura; Aumenta o equilíbrio; Aumenta a força física; Aumenta a flexibilidade; Eleva o bem-estar.</p> <p>✓ Desenvolve coordenação motora; Aumenta a agilidade; Favorece a musicalidade; Favorece o ritmo; Favorece o feeling; Estimula a memória.</p> <p>✓ Dentre outras propostas desde que atendam as necessidades dos educados e sua formação integral e que estejam de acordo com os documentos. norteadores da Educação Básica de Atibaia</p>
	<p>✓ Propiciar o exercício da infância e da adolescência de forma lúdica e fortalecer as relações humanas a partir da experimentação</p>



<p>Artes Circo Teatro</p>	<p>de técnicas circenses em um ambiente de cooperação e cuidado coletivo.</p> <ul style="list-style-type: none">✓ No processo ensino e aprendizagem desenvolvem diferentes aspectos pessoais e motores, como a sensibilidade na expressão corporal, a autoestima, a cooperação, a força, o equilíbrio.✓ O Teatro instaura a experiência artística multissensorial de encontro com o outro em performance. Nessa experiência, o corpo é locus de criação ficcional de tempos, espaços e sujeitos distintos de si próprios, por meio do verbal, não verbal e da ação física.✓ Os processos de criação teatral passam por situações de criação coletiva e colaborativa, por intermédio de jogos, improvisações, atuações e encenações, caracterizados pela interação entre atuantes e espectadores.✓ O fazer teatral possibilita a intensa troca de experiências entre os alunos e aprimora a percepção estética, a imaginação, a consciência corporal, a intuição, a memória, a reflexão e a emoção.
<p>Tecnologia/ Alfabetização Digital</p>	<ul style="list-style-type: none">✓ Conhecer e manusear corretamente o equipamento.✓ Localizar e acessar páginas/links no computador e na internet.✓ Familiarizar e utilizar as ferramentas de pesquisa. Utilizar os recursos de áudio e vídeo. Ler e interpretar páginas virtuais e gêneros textuais digitais (blogs, notícias, informativos, e-books...)(blog)✓ Conhecer e manusear uso de acessórios de multimídia (pen-drive, fone de ouvido, mouse, cds, USB)✓ Produzir e editar um áudio e vídeo interdisciplinar.✓ Conhecer e utilizar o Paint e outros recursos de imagem disponíveis.✓ Elaborar e apresentar um produto final com os recursos do Paint, de maneira interdisciplinar.

[Handwritten signatures]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]





	<ul style="list-style-type: none">✓ Conhecer e utilizar o Word e outros recursos de texto disponíveis✓ Elaborar e apresentar um produto final com os recursos do Word, de maneira interdisciplinar.✓ Conhecer as ferramentas de construção de tabelas✓ Produzir tabela com conteúdo interdisciplinar e contextualizado.✓ Conhecer as ferramentas de construção de gráficos✓ Produzir gráficos com conteúdo interdisciplinares e contextualizados.✓ Conhecer e utilizar o recurso de PowerPoint✓ Elaborar e apresentar um produto final com os recursos do PowerPoint, de maneira interdisciplinar.
Coordenação pedagógica	<ul style="list-style-type: none">✓ Acompanhar atividades pedagógicas desenvolvidas pelo Projeto na escola.✓ Acompanhar e avaliar o desenvolvimento do trabalho docente.✓ Acompanhar e avaliar os relatórios elaborados pelos docentes.✓ Planejar e coordenar reuniões pedagógicas.✓ Compreender, mediar as intra e inter-relações que constituem o processo de ensino- aprendizagem.✓ Providenciar material pedagógico para elaboração das atividades.



PROCESSO Nº 58.407/23

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 027/23

12. PROVISÃO /EQUIPE CONTRATADA:

P E S S O A L E O B R I G A Ç O E S	OFICINA/PROFISSIONAL	Horas semanais	Valor/ Hora R\$	Total mensal R\$	Annual R\$
	Monitor	40	R\$16,00	R\$2.560,00	R\$ 28.160,00
	Jogos de Alfabetização e Produção de texto/ Leitura e Contação de Histórias	58	R\$30,00	R\$ 6.960,00	R\$ 76.560,00
	Matemática	40	R\$30,00	R\$ 4.800,00	R\$ 52.800,00
	Atividades recreativas, esportivas, ginástica artística e psicomotricidade	50	R\$30,00	R\$ 6.000,00	R\$ 66.000,00
	Ciências da Natureza/ Educação Ambiental	30	R\$30,00	R\$ 3.600,00	R\$ 39.600,00
	Teatro/ Arte	40	R\$30,00	R\$ 4.800,00	R\$ 52.800,00
	Ballet/ Jazz	20	R\$30,00	R\$ 2.400,00	R\$ 26.400,00
	Tecnologia/ Alfabetização Digital	20	R\$30,00	R\$ 2.400,00	R\$ 26.400,00
	Musicalização/ Música	28	R\$30,00	R\$ 3.360,00	R\$ 36.960,00
	Circo	20	R\$30,00	R\$ 2.400,00	R\$ 26.400,00
	Dinâmica Sócio Emocional	08	R\$30,00	R\$ 960,00	R\$10.560,00
	Professor coordenador de Projetos	36	R\$39,00	R\$ 5.616,00	R\$ 61.776,00
SUBTOTAL				R\$504.416,00	
	Material administrativo				R\$972,90
	Material Pedagógico				R\$9.000,00
	EM Rita Lourdes Cardoso Alvim.....	R\$ 4.000,00			
	EM Paulo Freire	R\$5.000,00			
Serviços	Assessoria Contábil				R\$7.000,00

Assinado por 4 pessoas: EDILMA GONÇALVES RODRIGUES, ELIANE DORATIOTTO ENDSFELDZ, ADRIANA MEDEIROS M. COSTA e YARA APARECIDA DE MENDONÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/9DA0-5195-5236-461B> e informe o código 9DA0-5195-5236-461B





	TOTAL	R\$521.388,90
--	-------	---------------

13. ELEMENTOS INDICATIVOS DA MENSURAÇÃO DOS CUSTOS

Utilizamos o cálculo proporcional de acordo com a carga horária a ser trabalhada mensalmente, os honorários dos prestadores de serviços serão efetuados via transferência bancária após a emissão da nota fiscal eletrônica.

Fonte de informação disponíveis ao público: As atividades, serão afixadas nos locais de atendimento e redes sociais. As informações financeiras serão alimentadas mês a mês e publicadas pelo sistema do SINCOVINHO. Sistema de transparência da Prefeitura da Estância de Atibaia referente as parcerias firmadas com o Terceiro Setor.

13.1 Os instrutores e especialistas deverão participar no mínimo 2 (duas) horas por mês de Reunião Pedagógica, podendo ser organizado 2 vezes por mês de 1 hora cada encontro, ou 1 vez por mês, 1 hora com a gestão escolar e 1 hora com a equipe da OSC e, desde que organizado previamente com a equipe gestora da Unidade Escolar. O presente encontro terá como objetivo ajuste das ações em conjunto, diálogo para aprimoramento das práticas educacionais e para elaboração de planejamento. Levando em consideração as necessidades da unidade escolar para a assim propor efetividade das ações e garantia na aprendizagem dos alunos.

13.2 A OSC apresentará o comprovante de escolaridade do contratado em até 30 dias.

13.3 Os Professores deverão cumprir com os horários determinados pela OSC dentro do plano de trabalho aprovado, podendo alterar somente com a autorização da Secretaria de Educação e da Presidente da OSC, por meio de ofício;

13.4 Os Planejamentos e relatórios elaborados pelos professores deverão ser entregues para o Coordenador de Projetos da OSC para que eles possam ser avaliados e orientados pelo mesmo.

14. RECURSOS FÍSICOS





PROCESSO Nº 58.407/23

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 027/23

O projeto será executado dentro da unidade escolar, utilizando e ocupando todos os espaços oferecidos pela escola. Será utilizado também, os espaços de oportunidade em torno no território e alguns pontos turísticos de Atibaia.

15. RECURSOS MATERIAIS

Material administrativo	R\$972,90
Material Pedagógico	R\$9.000,00
EM Rita Lourdes Cardoso Alvim R\$ 4.000,00	
EM Paulo Freire R\$5.000,00	
TOTAL	R\$ 9.972,90

16. PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSO DETALHADO

Plano de Aplicação de recurso detalhado para EM Professora Rita Lourdes Cardoso Alvim

P E S S O A L E O B R I G A Ç	OFICINA/PROFISSIONAL	Horas semanais	Valor/ Hora R\$	Total mensal R\$	Anual R\$
		Jogos de Alfabetização e Produção de texto/ Leitura e Contação de histórias	28	R\$30,00	R\$ 3.360,00
	Experiência em Matemática	20	R\$30,00	R\$ 2.400,00	R\$ 26.400,00
	Ciências da Natureza/ Educação Ambiental	12	R\$30,00	R\$ 1.440,00	R\$ 15.840,00
	Atividades recreativas, esportivas e psicomotricidade	20	R\$30,00	R\$ 2.400,00	R\$ 26.400,00
	Musicalização/ Música	08	R\$30,00	R\$960,00	R\$10.560,00
	Circo	08	R\$30,00	R\$960,00	R\$10.560,00
	Teatro/ Artes	20	R\$30,00	R\$ 2.400,00	R\$ 26.400,00
	Dinâmica Sócio Emocional	08	R\$30,00	R\$960,00	R\$10.560,00
	Monitor	20	R\$16,00	R\$ 1.280,00	R\$ 14.080,00



PROCESSO Nº 58.407/23

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 027/23

Ó	Professor coordenador de	16	R\$39,00	R\$ 2.496,00	R\$ 27.456,00
E	Projetos				
S					
SUBTOTAL					205.216,00
	Material administrativo				R\$ 472,90
	Material pedagógico				R\$ 4.000,00
	Assessoria contábil				R\$ 3.500,00
	TOTAL				R\$213.188,90

Plano de Aplicação de recurso detalhado para **EM Educador Paulo Freire**

P E S S O A L E O B R I G A Ç Õ E S	OFICINA/PROFISSIONAL	Horas semanais	Valor/ Hora R\$	Total mensal R\$	AnualR\$
	Jogos de Alfabetização e Produção de texto/Leitura e Contação de Histórias	30	R\$30,00	R\$ 3.600,00	R\$ 39.600,00
	Ciências da Natureza/ Educação Ambiental	18	R\$30,00	R\$ 2.160,00	R\$ 23.760,00
	Atividades recreativas, esportivas, ginástica artística e psicomotricidade	30	R\$30,00	R\$ 3.600,00	R\$ 39.600,00
	Experiência em Matemática	20	R\$30,00	R\$ 2.400,00	R\$ 26.400,00
	Ballet/ Jazz	20	R\$30,00	R\$ 2.400,00	R\$ 26.400,00
	Teatro/ Artes	20	R\$30,00	R\$ 2.400,00	R\$ 26.400,00
	Tecnologia / Alfabetização Digital	20	R\$30,00	R\$ 2.400,00	R\$ 26.400,00
	Circo	12	R\$30,00	R\$ 1.440,00	R\$ 15.840,00
	Musicalização/ Música	20	R\$30,00	R\$ 2.400,00	R\$ 26.400,00
	Monitor	20	R\$16,00	R\$1.280,00	R\$ 14.080,00
	Professor coordenador de Projetos	20	R\$39,00	R\$ 3.120,00	R\$ 34.320,00
SUBTOTAL					R\$ 299.200,00
	Material administrativo				R\$ 500,00



PROCESSO Nº 58.407/23

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 027/23

Material pedagógico	R\$ 5.000,00
Assessoria contábil	R\$ 3.500,00
TOTAL	R\$308.200,00

17. RESUMO DE ORÇAMENTO DETALHADO

Natureza da Despesa	PEA	Outros/R.P.	Total
Pessoal e obrigações(folha/encargos)	R\$ 504.416,00		R\$ 504.416,00
Material Consumo Pedagógico: R\$ 972,80 Administrativo R\$ 9.000,00	R\$ 9.972,90		R\$ 9.972,90
Outros Serviços Pessoa Jurídica	R\$ 7.000,00		R\$ 7.000,00
Outros Serviços Pessoa Física			
TOTAL GERAL	R\$ 521.388,90		R\$ 521.388,90

18. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO:

Fonte de Recurso	Estadual
Previsão de Início	Fevereiro de 2024
Previsão de Término	Dezembro de 2024
Números de Parcelas	11 parcelas
01x Valor de Parcela	R\$ 47.398,99
10 x Valor de Parcela	R\$ 47.398,99
Total Anual	R\$521.388,90

CP

Handwritten signature and initials.





Outras Informações sobre parcelas:

O repasse das parcelas mensais estará vinculado a disponibilização na Plataforma 1Doc, da prestação de contas parcial e relatório mensal de atividades, vinculado ao cronograma de desembolso, estabelecido no Plano de Trabalho aprovado pela Secretaria Municipal da Educação.

19. VALOR PER CAPITA

Valor Per Capita	R\$ 981,90
Quantidade	531 educandos
Valor Total Mensal	R\$ 89,26
Valor total geral	R\$521.388,90

20. VALOR APURADO NESSE TERMO DE REFERÊNCIA

R\$ 521.388,90 (Quinhentos e vinte e um mil e Trezentos e oitenta e oito reais e noventa centavos)

21.1 PERIODICIDADE DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS

21.2 A prestação de contas deverá ser efetuada de forma parcial e integral, na seguinte forma:

Parcial mensal: até 10º dia útil de cada mês;

Parcial quadrimestral: até o 10º dia útil dos meses de maio e setembro.

Parcial Anual: até o 10º dia útil do mês de janeiro, contendo os documentos previstos no artigo 168 da IN 02/16 do TCE, ou a que vier a substituí-la, exceto quanto ao balanço patrimonial do exercício encerrado e anterior, que deverá ser entregue até 31 de março.

21.3 As prestações de contas serão entregues em formato eletrônico, via Plataforma 1doc e Sinconvinho, de acordo com o Decreto nº 9.252 de 17 de julho de 2020, alterado pelo Decreto nº 9.276 de 11 de agosto de 2020. Os documentos deverão ser inseridos de forma digital em PDF pesquisáveis, até o 10º dia útil após o encerramento do mês de repasse de cada parcela.

21.4 O pagamento deverá ser efetuado mediante transferência bancária para o beneficiário

OP

OP

OP

OP

34





contratado (anexar comprovante).

21.5 Todas as despesas deverão ser lançadas na plataforma eletrônica, disponível no site da Prefeitura da Estância de Atibaia, até o 10º dia útil após o encerramento do mês de repasse de cada parcela.

22. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A Fraternidade Universal Projeto Curumim oferecerá aos alunos oportunidades para a aquisição de conhecimentos, estimulando as múltiplas inteligências, resgatando a aprendizagem de forma integrada, lúdica e prazerosa. Define as ações educativas futuras, tornando-se um instrumento de trabalho que indicará o rumo à direção escolar e permitirá construir a formação do cidadão participativo, responsável, compromissado, crítico e criativo.

A mesma, a partir da assinatura do TERMO DE COLABORAÇÃO, oferecerá igualdade de condições para permanência na escola e atendimento gratuito a todos os seus alunos, vedada a exigência de qualquer tipo de taxa e custeio de material didático.

O encaminhamento das crianças para as atividades no contraturno do período integral e a distribuição das turmas serão definidas pela Secretaria Municipal de Educação junto com a OSC.

Nesta certeza, caminhamos sabendo que todos temos a parte que nos cabe transformar, tendo a perspectiva de contribuir para a implementação de novas ideias, novas práticas e diferentes olhares para com a educação, a qual não deve ser pautada apenas em conteúdos sistematizados, estáticos e emoldurados em paredes da resistência à mudança, mas sim em invólucros do encorajamento de poder sempre mais, de vislumbrar movimentos novos que vão ao encontro dos anseios de nossos "novos" alunos que, por sua vez, almejam diferentes olhares para suas diferentes expectativas

23. AUTENTICAÇÃO

Declaramos sob as penas da lei que as informações contidas neste Plano de Trabalho são expressões da verdade e que estamos, portanto, comprometidos em realizar a despesa de acordo com o mesmo.

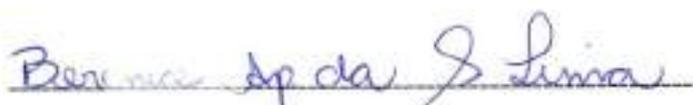




Atibaia, 08 de janeiro de 2024



Yara Ap. de Mendonça
Presidente da OSC



Berenice Aparecida da Silveira Lima
Coordenadora de Projetos





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9DA0-5195-5236-461B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ EDILMA GONÇALVES RODRIGUES (CPF 366.XXX.XXX-48) em 26/01/2024 14:32:20 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ ELIANE DORATIOTTO ENDSFELDZ (CPF 077.XXX.XXX-54) em 26/01/2024 14:43:29 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ ADRIANA MEDEIROS M. COSTA (CPF 151.XXX.XXX-41) em 26/01/2024 14:55:22 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ YARA APARECIDA DE MENDONÇA (CPF 029.XXX.XXX-70) em 26/01/2024 21:17:19 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/9DA0-5195-5236-461B>